



AVISO Nº 1/2019

ESTÁGIOS PEPAL – 6.ª EDIÇÃO 2.ª FASE

Torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontra aberto, pelo prazo de dez (10) úteis, o procedimento de recrutamento e seleção de estagiário(s), do Município de Vinhais, no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

1. Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril - estabelece o regime jurídico do PEPAL.

Portaria n.º 214/2019, de 15 de abril – regulamenta o PEPAL.

Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro - fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL.

Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

2. Ofertas de estágios

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro:

Referência A – Nível de qualificação 6 – 1 estágio para licenciados em Criminologia

Referência B - Nível de qualificação 6 – 1 estágio para licenciados em Serviço Social

Referência C - Nível de qualificação 6 – 1 estágio para licenciados em Gestão

Referência D - Nível de qualificação 6 – 1 estágio para licenciados em Direito

Referência E – Nível de Qualificação 4 – 3 estágios para detentores do Curso Tecnológico de nível secundário de Animador Sociocultural

3. Planos dos estágios

Os planos de estágio apresentam-se em anexo.

4. Destinatários

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

- Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;



- Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%

No cumprimento do disposto no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro, e nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, nas referências E, é reservado o lugar para candidatos/as com deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%; sendo que nas referência A, B, C e D, os/as candidatos/as referidos têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, conforme n.º 5 do mesmo artigo.

6. Local de realização dos estágios

Na área do Concelho de Vinhais

7. Duração dos estágios

12 meses não prorrogáveis.

8. Remuneração e outros apoios

- Bolsa de formação mensal de montante correspondente a:

Estagiário nível 4 – 566,49€

Estagiário nível 6 – 719,00€

- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);

- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

9. Seleção de estagiários

9.1. Avaliação Curricular (AC)

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, na avaliação curricular consideram-se os seguintes fatores:

- a) Habilidade académica (HA);
- b) Classificação final obtida (CO);
- c) Formação profissional (FP);
- d) Experiência profissional (EP).

A Avaliação Curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos fatores supra referidos, de acordo com a seguinte fórmula:



MUNICÍPIO DE VINHAIS

$$AC = (HA + CO + FP + EP) / 4$$

Em que:

Habilitação académica – HA: onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes.

Habilidades Académicas de grau exigido à candidatura – 18 valores;

Superior au grau exigido – 20 valores.

Classificação final obtida - CO: será considerada a classificação obtida na licenciatura/curso tecnológico de nível secundário que habilita o candidato para o estágio, numa escala de 0 a 20 valores.

Formação profissional - FP: considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionados com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, cujos certificados sejam emitidos por entidades acreditadas:

Sem ações de formação – 10 valores;

Ação de formação com duração < a 35 horas + 1 valor/cada ação, a acrescer à base de 10 valores;

Ação de formação com duração > a 35 horas + 2 valores/cada ação, a acrescer à base de 10 valores.

Sendo que o valor máximo atribuído é apenas de 20 valores neste item.

Experiência profissional - EP: considerando a experiência obtida na execução de atividades descritas no conteúdo funcional:

Sem experiência ou inferior a um ano de experiência – 10 valores;

Igual a um ano e inferior a 2 anos de experiência – 15 valores;

2 anos de experiência ou mais – 20 valores.

9.2. Entrevista Individual (EI) – Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com os seguintes parâmetros:

- a) Reflexão curricular - RC;
- b) Capacidade de comunicação - CC;
- c) Relacionamento interpessoal - RI;
- d) Motivação e interesse pessoal - MI.

Será valorada numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até as centésimas, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, de acordo com a seguinte formula:

$$EI = (RC + CC + RI + MI) / 4$$

Em que:

Reflexão Curricular – RC:

Avalia em que medida a experiência profissional do candidato, pode ser relevante no desenvolvimento das funções a exercer.

Capacidade de Comunicação – CC:

Avalia a clareza, fluência e flexibilidade de linguagem, bem como a assertividade na exposição de ideias e a capacidade de captar a atenção do outro.

Relacionamento Interpessoal – RI

Avalia a autoconfiança nos relacionamentos, a capacidade de integração em vários contextos socioprofissionais, bem como a capacidade para aceitar e avaliar opiniões divergentes.

Motivação e Interesse Pessoal – MI

Avalia a motivação, o interesse e a apteência do candidato para desenvolver o estágio proposto.

Por cada entrevista individual será elaborada uma ficha contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e classificação obtida em cada um deles nos seguintes termos:

Nível Classificativo	Valorização Final da EI
Insuficiente	4 valores
Reduzido	8 valores
Suficiente	12 valores
Bom	16 valores
Elevado	20 valores

A falta de comparência dos candidatos à entrevista individual equivale à desistência do procedimento.

9.3. Classificação Final

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (40\%) + EI (60\%)$$

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

9.4. Preferência aos candidatos residentes na área do município.

Nos termos do n.º 6 do art.º 8 do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, na sua atual redação, os candidatos residentes na área do Município de Vinhais, têm preferência em condições de igualdade de classificação.

10. Prazo de formalização da candidatura

MUNICÍPIO DE VINHAIS

As candidaturas deverão ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis.

11. Formalização de candidatura

11.1. As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário do nível de qualificação de que o candidato é detentor, disponível no Portal Autárquico (www.portalautarquico.dgal.gov.pt) e também no site do Município de Vinhais (www.cm-vinhais.pt) acompanhado obrigatoriamente de cópia dos seguintes documentos indicados:

- a) Declaração da segurança Social da qual conste o registo de remunerações do candidato, ou da sua não existência;
- b) Cópia do certificado de habilitações onde conste a respetiva classificação;
- c) Cópia do certificado de mestrado ou de doutoramento;
- d) Cópia dos certificados de formação profissional onde conste o respetivo número de horas ou datas de realização ou no caso de ações de muita curta duração como seminários e afins, a data de realização, se aplicável;
- e) Cópia dos comprovativos de experiência profissional, se aplicável;
- f) Cópia do comprovativo de incapacidade igual ou superior a 60%, quando aplicável;
- g) Curriculum vitae detalhado, atualizado e assinado.

A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

11.2. As candidaturas devem referir expressamente a referência de estágio a que se candidata, não sendo consideradas as candidaturas que não a identifiquem corretamente. No caso de se candidatar a mais de que um estágio, deverá proceder à formalização de uma candidatura para cada um dos estágios.

11.3. As candidaturas devem ser entregues pessoalmente, ou remetidas pelo correio Registo com A/R para:

Câmara Municipal de Vinhais, Rua das Freiras n.º 13, 55320-326 Vinhais.

12. Prazo de validade do procedimento

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

13. Constituição do júri

Referência A: Licenciatura em Criminologia

Presidente: Pedro Miguel Martins Miranda, Vereador da Ação Social (Orientador de Estágio)

Vogais efetivos: Maria Glória Pires Cruz Veleda, Técnica Superior de Serviço Social

Marco Bruno Correia Borges, Técnico Superior de Higiene e Segurança

Vogais suplentes: Samuel Fidalgo Salgado, Técnico Superior de Serviço Social



MUNICÍPIO DE VINHAIS

Maria José Gomes Madureira, Técnica Superior de Sociologia

Referência B: Licenciatura em Serviço Social

Presidente: Pedro Miguel Martins Miranda, Vereador da Ação Social (Orientador de Estágio)

Vogais efetivos: Maria Glória Pires Cruz Veleda, Técnica Superior de Serviço Social

Marco Bruno Correia Borges, Técnico Superior de Higiene e Segurança

Vogais suplentes: Samuel Fidalgo Salgado, Técnico Superior de Serviço Social

Maria José Gomes Madureira, Técnica Superior de Sociologia

Referência C: Licenciatura em Gestão

Presidente: Martinho Magno Martins, Vice-Presidente (Orientador de Estágio)

Vogais efetivos: Marco Bruno Correia Borges, Técnico Superior de Higiene e Segurança

Marta Isabel Santarém Gil Vara, Técnica Superior de Gestão de Recursos Humanos

Vogais suplentes: Ana Filipa Gomes Brites Beato, Técnica Superior de Economia

Alfredo Moura dos Santos, Chefe de Equipa Multidisciplinar

Referência D: Licenciatura em Direito

Presidente: Martinho Magno Martins, Vice-Presidente (Orientador de Estágio)

Vogais efetivos: Marco Bruno Correia Borges, Técnico Superior de Higiene e Segurança

António Joaquim Sá, Técnico Superior - Jurista

Vogais Suplentes: Marta Isabel Santarém Gil Vara, Técnica Superior de Gestão de Recursos Humanos

Maria José Gomes Madureira, Técnica Superior de Sociologia

Referência E: Curso Tecnológico de nível secundário de Animador Sociocultural

Presidente: Artur Jorge Pereira dos Santos Marques, Chefe de Gabinete (Orientador de Estágio)

Vogais efetivos: Marco Bruno Correia Borges, Técnico Superior de Higiene e Segurança

Maria José Gomes Madureira, Técnica Superior de Sociologia

Vogais Suplentes: Marta Isabel Santarém Gil Vara, Técnica Superior de Gestão de Recursos Humanos

Aurinda de Fátima Nunes dos Santos Moraes, Técnica Superior de Educação

Vinhais, 14 de outubro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,

(Luís dos Santos Fernandes)



MUNICÍPIO DE VINHAIS

ANEXO ESTÁGIOS PEPAL – 6ª EDIÇÃO 2.ª FASE

PLANO INDIVIDUAL DE ESTÁGIO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Referência A - Licenciatura em Criminologia

OBJETIVOS A ATINGIR	DESCRIPÇÃO DAS ATIVIDADES A DESENVOLVER
<ul style="list-style-type: none"> - Colaborar com a equipa técnica da CPCJ. - Conhecer a dinâmica interna de funcionamento da Câmara Municipal. - Acompanhar os protocolos de colaboração da autarquia no âmbito de promoção da Igualdade de Género. 	<ul style="list-style-type: none"> - Colaborar, sempre que solicitado, na análise e identificação de situações de perigo que põem em causa o desenvolvimento integral das crianças ou jovens. - Conhecer a legislação da Comissão para a Igualdade de Género e planos nacionais de Igualdade entre mulheres e homens: Plano Nacional de combate à violência contra mulheres e homens; Plano para prevenção e combate à violência contra mulheres e violência doméstica. (2018-2021) - Apoio na criação da equipa para a igualdade na vida local.

Referência B - Licenciatura em Serviço Social

OBJETIVOS A ATINGIR	DESCRIPÇÃO DAS ATIVIDADES A DESENVOLVER
<ul style="list-style-type: none"> - Conhecer a legislação e os procedimentos da equipa técnica da Ação Social. - Colaborar no acompanhamento de famílias na área social e educação. - Conhecer a dinâmica interna de funcionamento da Câmara Municipal. - Levantamento e caracterização dos bairros sociais do Município. 	<ul style="list-style-type: none"> - Colaborar nos projetos do domínio de combate à pobreza e à exclusão social desenvolvidos pelo Município. - Elaborar relatórios/informações sociais de famílias em situação de vulnerabilidade que solicitem apoio à Autarquia. - Acompanhamento das habitações sociais que integram todo o património imobiliário do Município de Vinhais.

MUNICÍPIO DE VINHAIS

Referência C - Licenciatura em Gestão

OBJETIVOS A ATINGIR	DESCRIPÇÃO DAS ATIVIDADES A DESENVOLVER
<ul style="list-style-type: none"> - Conhecer a legislação e os procedimentos inerentes à Contratação Pública e área financeira. - Conhecer a dinâmica interna de funcionamento da Câmara Municipal. 	<ul style="list-style-type: none"> - Colaborar na implementação do SNC-AP. - Colaborar na elaboração dos documentos previsionais. - Colaborar na elaboração de documentos de despesa.

Referência D -Licenciatura em Direito

OBJETIVOS A ATINGIR	DESCRIPÇÃO DAS ATIVIDADES A DESENVOLVER
<ul style="list-style-type: none"> - Conhecer a legislação municipal e os procedimentos inerentes às competências e atribuições do Município. - Colaborar na elaboração de informações jurídicas, contratos, protocolos e outros documentos jurídicos. - Conhecer a dinâmica interna de funcionamento da Câmara Municipal. 	<ul style="list-style-type: none"> - Estudo da legislação em vigor e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelo Departamento. - Elaboração de estudos e outros trabalhos de natureza jurídica, conducentes à definição e à concretização das competências e políticas do Município. - Elaboração de pareceres e informações jurídicas sobre interpretação e aplicação da legislação, bem como de regulamentos municipais e normas internas. - Compilação e organização de documentação para efeito da elaboração de manuais, normas, atas e demais documentação atinentes ao Departamento. - Colaboração na elaboração e/ou alteração de contratos, protocolos, projetos de Regulamentos Municipais, bem como na instrução de processos de contraordenações e de execução fiscal. - Recolha, tratamento e difusão de legislação, jurisprudência, doutrina e/ou outra informação relevante para o Município.

Referência E - Curso Tecnológico de nível secundário de Animador Sociocultural

OBJETIVOS A ATINGIR	DESCRIPÇÃO DAS ATIVIDADES A DESENVOLVER
<ul style="list-style-type: none"> - Colaborar na promoção do desenvolvimento sociocultural de grupos e comunidades através da realização de atividades de animação de carácter cultural, educativo, social, lúdico e recreativo - Conhecer a dinâmica interna de funcionamento da Câmara Municipal. 	<ul style="list-style-type: none"> - Colaborar na integração de grupos socialmente desfavorecidos, pessoas isoladas, idosos e pessoas com deficiência. - Apoiar no planeamento e execução de projetos de intervenção sociocomunitária. - Apoiar na promoção da revitalização cultural através de atividades recreativas junto das associações culturais.

